

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 481/2025 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços de triagem e transbordo da empresa Biasotto e Cia Ltda e serviços de central de triagem e aterro de RSCC das empresas Separe Central de Resíduos Ltda e Navegantes Limpeza Urbana Ltda.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 03 de abril de 2025 e 15 de maio de 2025, realizou-se fiscalização nos sistemas de triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos (RSU) da empresa Biasotto e Cia – unidade de Barão e unidade de Flores da Cunha e na central de triagem e disposição final dos resíduos sólidos da construção civil (RSCC) das empresas Separe Central de Resíduos e Navegantes Limpeza Urbana. As três empresas citadas fazem parte do mesmo grupo, o qual atende diversos municípios do Rio Grande do Sul. Destacam-se que entre os municípios atendidos pela prestadora de serviço, estão os regulados e fiscalizados pela Agesan-RS, que até a data da fiscalização eram: Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Flores da Cunha, Garibaldi, Santa Tereza, Monte Belo do Sul e Nova Pádua. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. FISCALIZAÇÃO

O principal objetivo da fiscalização realizada nas empresas foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e triagem e disposição final de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).

A fiscalização nas empresas prestadoras de serviços ocorreu na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno em cada um dos dias, sendo que todo o processo de fiscalização foi explicado aos responsáveis das empresas em reunião junto à prefeitura de Carlos Barbosa, processo n. 479/2025 e à prefeitura de Flores da Cunha, processo n. 485/2025. Na reunião realizada em Carlos Barbosa, a empresa foi representada por um dos donos e seu responsável técnico. Já a reunião realizada em Flores da Cunha, a empresa foi representada pelo proprietário. Nos atos, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência reguladora e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da Agesan-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS E FISCALIZADOS

A fiscalização foi realizada em todas as dependências das empresas, sendo a central de triagem e disposição final de RSCC localizada em Carlos Barbosa e a unidade de triagem/transbordo e garagem dos caminhões utilizados na coleta dos RSU, localizada em Barão. Além disso, verificou-se as condições dos caminhões utilizados nas coletas dos RSU durante as fiscalizações realizadas nos municípios regulados pela Agesan-RS. O Quadro 2 traz informações sobre as empresas fiscalizadas.

Quadro 2: Informações sobre os prestadores de serviços

Razão social	CNPJ	Endereço	Atividade	LO
Separe Central de Resíduos Ltda	15.447.653/0001-90	BR 470, km 232,7 – Santa Clara – Carlos Barbosa	Aterro de RSCC com beneficiamento, com ou sem triagem	028/2023
Navegantes Limpeza Urbana	04.875.523/0001-32	BR 470, km 232,6 – Santa Clara – Carlos Barbosa	Aterro de RSCC com beneficiamento, com ou sem triagem	010/2023
Biasotto e Cia Ltda	91.986.208/0001-87	Estrada Municipal – Linha Pimenta – Barão	Central de triagem de RSU com estação de transbordo	010/2022
Biasotto e Cia Ltda	91.986.208/0001-87	Travessão Martins - Localidade de Medianeira Flores da Cunha	Central de triagem de RSU com estação de transbordo	5388/2020

Os contratos firmados com cada um dos municípios regulados pela Agesan-RS são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Contratos dos municípios regulados/fiscalizados pela Agesan-RS

Prestador de serviços	Município atendido	Objeto licitado	Contrato vigente
Separe Central de Resíduos Ltda	Garibaldi	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos e de construção civil	215/2022
Navegantes Limpeza Urbana	Santa Tereza	Fornecimento de caçamba e a prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos volumosos e de construção civil para o município de Santa Tereza em local devidamente licenciado.	RP 09/2025
	Carlos Barbosa	Contratação de empresa especializada para recebimento, armazenamento, triagem, desmonte e destinação final adequada de resíduos classificados como mobiliários volumosos em geral, estimados mensalmente em 200,00 m ³ (duzentos metros cúbicos) e resíduos de construção civil estimados em 50,00 m ³ (cinquenta metros cúbicos) mensais, bem como, demais procedimentos nos termos da legislação vigente.	181/2020
Biasotto e Cia Ltda Unidade de Carlos Barbosa	Monte Belo do Sul	Prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, dos resíduos orgânicos, coletados em todo o perímetro urbano municipal, na frequência de três vezes por semana, sendo: as segundas, quartas e sextas-feiras; e, resíduos sólidos e recicláveis, coletados em todo o perímetro urbano, todas as quartas-feiras; e na área rural do Município, todas as segundas-feiras (conforme Projeto Básico)	098/2023
	Santa Tereza	Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos do município de Santa Tereza.	268/2024
	Carlos Barbosa	Execução do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos de característica reciclável em zona urbana e rural, e coleta de resíduos sólidos urbanos de característica orgânica em zona urbana, no município de Carlos Barbosa.	026/2025
		Contratação de serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis produzidos no Município de Carlos Barbosa.	157/2023
		Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos no município de Carlos Barbosa/RS, entre a estação de transbordo e destinação final, perfazendo um total de 162 km (cento e sessenta e dois quilômetros) de distância percorridos diariamente, considerando tanto a viagem de ida como da volta.	259/2022
		Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de estação de transbordo de resíduos sólidos orgânicos, provenientes da geração doméstica e similar a doméstica de resíduos, em zona urbana e rural do Município de Carlos Barbosa/RS	099/2020
	Coronel Pilar	Prestação do serviço de recolhimento dos resíduos do transbordo municipal, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos.	053/2022
Biasotto e Cia Ltda Unidade de Flores da Cunha	Nova Pádua	Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte destinação final ambientalmente adequada de RSU, bem como da manutenção e higienização de 90 contentores com capacidade individual de 1000L, devendo disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme projeto básico.	053/2023
	Flores da Cunha	Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de transbordo de resíduos orgânicos e rejeitos e transporte dos resíduos até local de destinação final, com pesagem de Resíduos Orgânicos, Recicláveis e Rejeitos do Município de Flores da Cunha, nas condições estabelecidas no termo de referência.	078/2025

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 SERVIÇO DE COLETA DE RSU BIASOTTO

Os caminhões da empresa Biasotto utilizados nas coletas dos RSU foram fiscalizados em dois momentos: na garagem da empresa no município de Barão e durante a fiscalização ocorrida no município de Santa Tereza (Figura 1).

Observou-se que nem todos os caminhões da empresa possuem o contato da prestadora de serviço presente no caminhão. Além disso, constatou-se que as canaletas para coleta de chorume não são totalmente vedadas.

Foi relatado à equipe de fiscalização que os caminhões possuem sistema de GPS implantado, de modo que, por meio de um aplicativo, é possível obter informações das rotas percorridas durante as coletas realizadas por cada caminhão (Figura 2). O processo de coleta é realizado por equipes compostas por três colaboradores cada: um motorista e dois coletores.

Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando à segurança dos trabalhadores. Sugere-se que a empresa adeque os caminhões para que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Figura 1: Caminhões utilizados na coleta de RSU



Figura 2: Sistema de monitoramento dos caminhões



Em alguns contratos está prevista a limpeza dos contentores utilizados nos municípios para o acondicionamento dos RSU. Para a realização do serviço de limpeza, a empresa Biasotto possui um caminhão específico (Figura 3). Contudo, a execução da atividade é feita por uma empresa contratada pela Biasotto, a qual é denominada Teresinha Veronica Poyer Toniolo, CNPJ: 4.432.444/0001-18, que possui licença de operação vigente para a realização de serviços de lavagem

de contêineres de resíduos sólidos urbanos e peças e matrizes diversas (LO 018/2025 – Carlos Barbosa).

Figura 3: Caminhões utilizados no processo de limpeza dos contentores



4.2 CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO BIASOTTO – UNIDADE DE BARÃO

Os serviços de triagem e transbordo prestados pela empresa Biasotto são realizados na central de triagem e transbordo da própria empresa, sendo as duas atividades realizadas na mesma área. A capacidade máxima de recebimento de RSU na central, conforme licença de operação, é de 100 toneladas por dia.

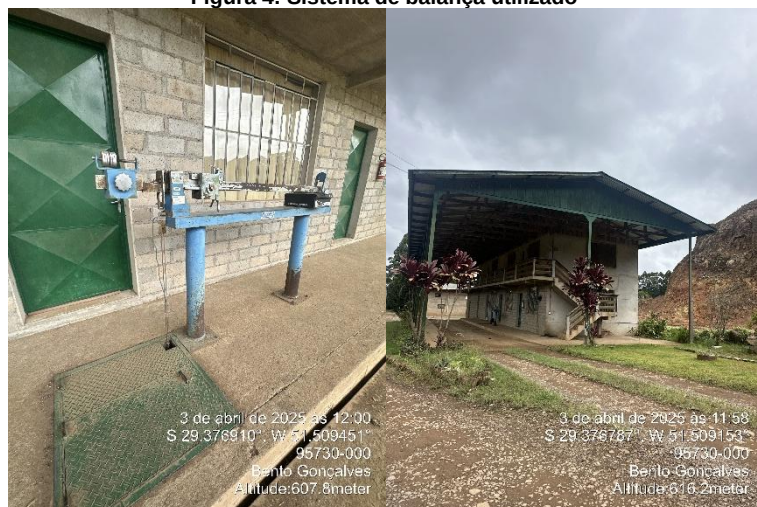
O caminhão compactador da empresa, após realizar a coleta dos resíduos nos municípios contratantes do serviço, são encaminhados para a central de triagem/transbordo, onde são pesados na entrada.

A única exceção ocorre em Coronel Pilar, onde a coleta é realizada pelo município, que acondiciona os mesmos no transbordo municipal, local em que fica disponibilizada uma caçamba de 10 m³, que é recolhida semanalmente. Todo o resíduo de Coronel Pilar passa pela triagem. Destaca-se que o trajeto do transbordo de Coronel Pilar até a central de triagem/transbordo da Biasotto vem sendo realizado sem manifesto de transporte (MTR). Salienta-se que a Portaria FEPAM n. 087/2018, define em seu Art. 7º uma via impressa do documento MTR deverá, obrigatoriamente, acompanhar o transporte dos resíduos sólidos, com exceção dos mencionados no Art. 4º. Com relação ao Art. 4º, o serviço público de coleta de RSU está desobrigado do registro no Sistema MTR, mantendo-se a obrigatoriedade de inclusão no Sistema MTR Online como gerador, as centrais de triagem, classificação e seleção e estações de transbordo, ou seja, a Biasotto.

A Figura 4 reporta a balança presente na unidade da Biasotto e o certificado de calibração da mesma, que se encontra com validade vigente. De acordo com o tipo de resíduo (orgânico ou seletivo) que o caminhão está carregado, ele é direcionado para a área da triagem ou área do transbordo.

No ato da fiscalização realizada na empresa Biasotto, por ser horário de intervalo, não foi possível verificar os funcionários em suas atividades. Porém, foram encaminhadas as documentações referentes às capacitações e formações que os funcionários da empresa possuem. Além disso, a empresa encaminhou o manual de operação da unidade de triagem e transbordo.

Figura 4: Sistema de balança utilizado



GRUPO
LANA

Lana calibração de Instrumentos e Manutenções EIRELI

Rede Brasileira de Calibração

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N°: 106860/24

1. Dados do Solicitante

Cliente: BIASOTTO E CIA LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 633 - CENTRO - CARLOS BARBOSA / RS
Solicitante: BIASOTTO E CIA LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 633 - CENTRO - CARLOS BARBOSA / RS

2. Dados do Instrumento Calibrado

Instrumento:	BALANÇA RODOVIÁRIA	Cód. Patrimônio:	N/C
Identificação:	RODOVIÁRIA	Local da Calibração:	NO CLIENTE
Número de Série:	9483	Localização:	
Modelo:	SBR 2408	Faixa de Indicação:	0 a 80000 kg
Fabricante:	SATURNO	Resolução:	10 kg
Classe:	III	Faixa de Calibração:	1000 a 10000 kg
ε:	10 KG	Ordem de Serviço:	31278
N° INMETRO:	01458905	Data da Calibração:	09/08/2024
Carga Mínima:	250 KG	Data da Emissão:	15/08/2024

3. Dados do Ambiente

Temperatura: 15,0°C ± 2°C Pressão Barométrica: 995,0 hPa ± 1 hPa Umidade Relativa: 83,0% ± 5%

4. Padrões Utilizados

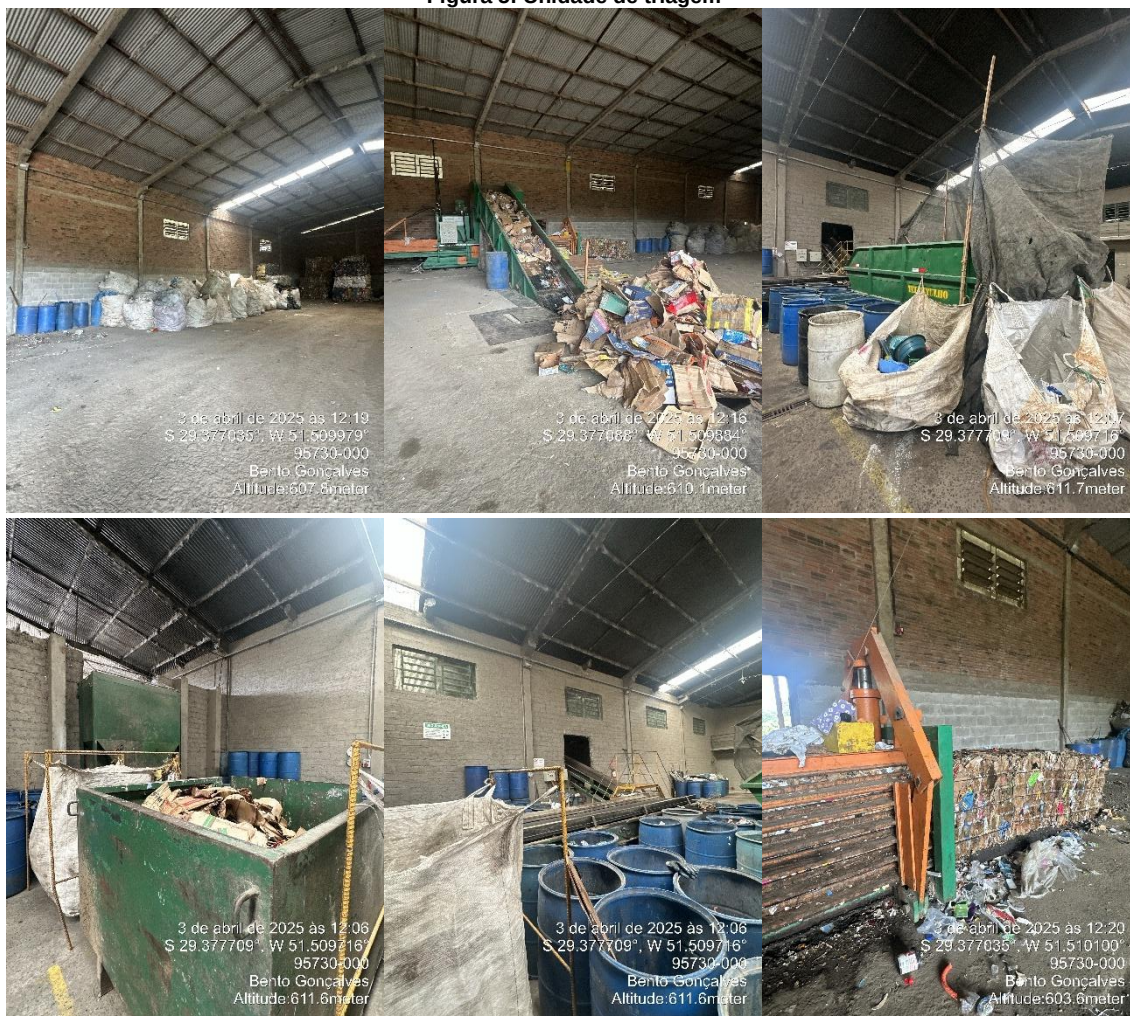
Código	Descrição	Certificado	Rastreabilidade	Validade
PM-65	CONJUNTO DE PESOS PADRÃO	MA 114_09_22	PADRÃO BALANÇAS	13/09/2026
BR-01	BARÔMETRO	J554800/2023	K&L ASSISTENCIA TECNICA	13/12/2025
PTA-01	TERMO-HIGRÔMETRO	T1479/2023	LABELO	05/09/2025

4.2.1 TRIAGEM BIASOTTO – UNIDADE DE CARLOS BARBOSA

Com relação aos resíduos recebidos na unidade de triagem, esses ficam acondicionados em local coberto, protegidos das intempéries e em piso impermeabilizado (Figura 5).

A atividade possui esteira automatizada para os resíduos e uma máquina para enfardar os materiais triados. Os rejeitos obtidos da atividade são encaminhados para o transbordo. Observou-se que o local é limpo e organizado. Além disso, o acondicionamento dos materiais triados é feito em local coberto.

Figura 5: Unidade de triagem



4.2.2 TRANSBORDO E TRANSPORTE BIASOTTO

A atividade de transbordo é realizada em local coberto e com piso impermeável. Com relação ao telhado, foram constatadas algumas goteiras.

Os caminhões descarregam os resíduos no fundo de um pavilhão por meio de uma máquina retroescavadeira diretamente na caçamba da carreta, a qual irá realizar o transporte dos resíduos até o aterro sanitário. Essa atividade é possível, pois a área de descarga dos caminhões compactadores é mais elevada, estando a carreta em um nível inferior. Observou-se, na fiscalização, que havia uma carreta carregada e enlonada, pronta para o transporte dos resíduos. A Figura 6 traz imagens da área do transbordo.

Durante a fiscalização conheceu-se o escritório da empresa Biasotto, onde são gerados os MTRs para o transporte dos resíduos do transbordo até o aterro sanitário. O escritório da empresa fica localizado em Carlos Barbosa. A Figura 7 traz um exemplo de como vem sendo efetuado o processo. No MTR, no campo observação do gerador, é informado o município de onde os resíduos transportados provêm. As carretas que saem do transbordo são da empresa Biasotto e são pesadas somente no aterro sanitário.

Com relação ao chorume gerado, foi informado que o mesmo é encaminhado para aterro sanitário, juntamente com os resíduos.

Figura 6: Unidade de transbordo

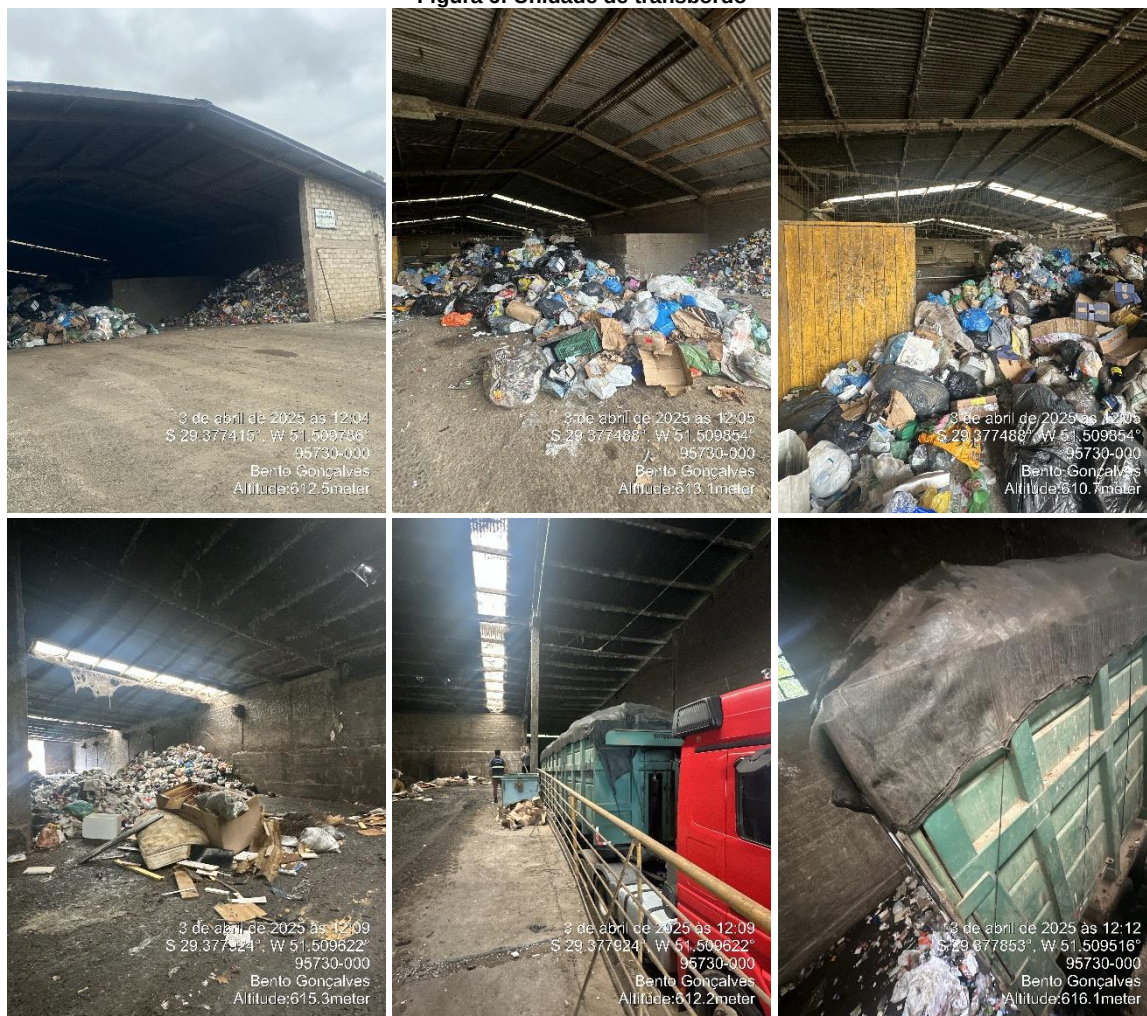


Figura 7: Modelo de MTR utilizado

Fepam Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS MTR nº 2504012462

Identificação do Gerador

Razão Social: blasotto e cia ltda - 29431 CPF/CNPJ: 91.986.208/0001-67

Endereço: rua julio de castilhos, nº 633 1º andar Telefone: (54) 3461-6062 data da emissão: 02/04/2025 14:39:29

Município: Carlos Barbosa Estado: RS Fax/Tel: (54) 3461-6390

Nome do Responsável pela Emissão: Janaina Bueno dos Santos Cargo: Auxiliar Administrativo nome e assinatura do responsável

Identificação do Transportador

Razão Social: blasotto e cia ltda - 29431 CPF/CNPJ: 91.986.208/0001-67

Endereço: rua julio de castilhos, nº 633 1º andar Telefone: (54) 3461-6062 data do transporte:

Município: Carlos Barbosa Estado: RS Fax/Tel: (54) 3461-6390

Nome do Motorista: João Petzloff Placa do Veículo: ZR8117 nome e assinatura do responsável

Identificação do Destinatário

Razão Social: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos SA - 61795 CPF/CNPJ: 03.505.185/0003-46

Endereço: Estrada Vichal Xavier, nº 720 Telefone: (51) 9952-00916 data do recebimento:

Município: São Leopoldo Estado: RS Fax/Tel: Cargo: nome e assinatura do responsável

Nome do Responsável pelo Recebimento:

Observações do Gerador

Carlos Barbosa - RS

Identificação dos Resíduos

Item	Código ABRA e Descrição	Estado Físico	Classe	Acidificação	Outro	Unidade	Tecnologia
1.	188001 - Fração não composta de resíduos urbanos e equiparadas	Sólido	SA	EM - Captação Aberta	EL-00000	Tonelada	Ativo

Não informado

4.3 CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO BIASOTTO – UNIDADE DE FLORES DA CUNHA

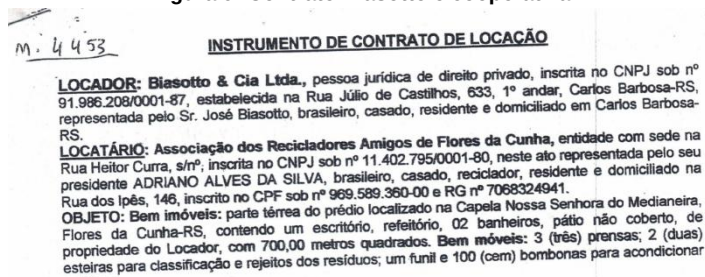
A capacidade máxima de recebimento de RSU na central de triagem e transbordo, conforme licença de operação, é de 5400 toneladas por mês. O transbordo realizado em Flores da Cunha ocorre em local coberto e com piso impermeável. Os caminhões da coleta orgânica descarregam os resíduos no fundo de um pavilhão e, utilizando uma máquina retroescavadeira, esses são acomodados na caçamba da carreta que irá realizar o transporte dos resíduos até o aterro sanitário. A Figura 8 traz imagens da área do transbordo. A unidade possui uma balança para a pesagem dos caminhões. A balança possui calibração vigente. No local ocorre a pesagem de caminhões que realizam a coleta de resíduos volumosos de Flores da Cunha também, que é realizada pela empresa Panambi, que recolhe resíduos volumosos do município de Flores da Cunha.

Ao lado do pavilhão do transbordo localiza-se uma cooperativa (Associação dos Recicladores Amigos de Flores da Cunha) que realiza a triagem dos resíduos seletivos. Essa cooperativa possui um contrato de locação da área de triagem com a empresa Biasotto (Figura 9). A esteira de rejeitos da unidade de triagem é direcionada diretamente para a área de transbordo, facilitando assim o processo de descarte.

Figura 8: Unidade de transbordo – Flores da Cunha



Figura 9: Contrato Biasotto e cooperativa



Cabe destacar que, conforme Art. 30, Seção V – Transporte da Resolução n. 187/2024 da ANA "O transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser feito por meio de equipamentos e veículos devidamente identificados e licenciados". Dessa forma, sugere-se que a empresa adeque os caminhões utilizados para o transporte dos RSU das unidades de transbordo de Barão e Flores da Cunha para o aterro sanitário, visando cumprir a norma vigente.

4.4 CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO E ATERRO RSCC SEPAE E NAVEGANTES

Foram fiscalizadas ainda as estruturas das empresas Separe Central de Resíduos Ltda e Navegantes Limpeza Urbana, que pertencem ao mesmo grupo empresarial. Ambas empresas possuem como atividade triagem e aterro de RSCC, com beneficiamento. A triagem consiste na separação dos materiais passíveis de reciclagem, como ferro, plástico ou madeiras. A empresa Navegantes possui capacidade máxima de recebimento de 50 m³ por dia enquanto que a empresa Separe possui capacidade máxima de 75 m³ por dia.

No local o beneficiamento é realizado por desmonte, britagem e peneiramento dos resíduos, com redução de volume por meio de rompedor hidráulico. Na Figura 10 são demonstradas algumas imagens do local.

Figura 10: Aterro e beneficiamento de RSCC



5. DISPOSIÇÃO FINAL

De acordo com informações, os rejeitos são encaminhados para aterros sanitários e os materiais triados (seletivos e volumosos) são encaminhados para reaproveitamento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 10 não conformidades (NCs) nas unidades das empresas fiscalizadas, que seguem anexas a este relatório.

Devem as Prestadoras de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 09/06/2025 13:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 26/06/2025 08:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 09/06/2025 12:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 481/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Biasotto e Cia Ltda (UNIDADE DE BARÃO E FLORES DA CUNHA)

RAZÃO SOCIAL: Separe Central de Resíduos Ltda

RAZÃO SOCIAL: Navegantes Limpeza Urbana

TELEFONE E EMAIL: (54) 99123-8163; josejuniorcb@yahoo.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e demais obrigações nas prestadoras de serviço Biasotto e Cia Ltda, Separe Central de Resíduos e Navegantes Limpeza Urbana, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado nos dias 03 de abril de 2025 e 15 de maio de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 09/06/2025 12:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 09/06/2025 13:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 481/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Transbordo municipal de Coronel Pilar
1	-	CONSTATAÇÃO	Transportar resíduo do transbordo do município de Coronel Pilar para a triagem/transbordo da empresa Biasotto sem MTR. Obrigatoriedade prevista na Portaria FEPAM nº 12/2020.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de MTR para transporte dos resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC referente ao serviço prestado no município de Coronel Pilar.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Separar Central de Resíduos e Navegantes Limpeza Urbana - Unidade de RSCC
2	-	CONSTATAÇÃO	Placa do licenciamento ambiental desatualizada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Placa do licenciamento ambiental desatualizada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Coleta de RSU
3	-	CONSTATAÇÃO	O contato da prestadora de serviço não está disponível em todos os caminhões utilizados pela empresa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não disponibilizar contato sugestões/reclamações dos usuários.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 481/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Coleta de RSU
4	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a calha coletora de chorume do caminhão não é totalmente vedada, não impedindo o derramamento em via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A calha coletora de chorume não é vedada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC referente ao serviço prestado no município de Santa Tereza.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Transbordo (Sede da empresa - Barão)
5	-	CONSTATAÇÃO	Telhado da unidade de transbordo para onde é encaminhado o resíduo coletado está danificado, permitindo a entrada de água em dias de chuva.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura que impeça a entrada de água.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Transbordo (Sede da empresa - Barão)
6	-	CONSTATAÇÃO	Constatada a presença de materiais/resíduos em local sem cobertura. Trata-se basicamente de materiais metálicos que vem junto com a coleta realizada nos municípios.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 481/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Transporte
7	-	CONSTATAÇÃO	Lona utilizada na carreta do transporte dos rejeitos não impede a entrada de água. É utilizada uma lona telada, com aberturas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lona utilizada na carreta do transporte dos rejeitos não impede a entrada de água.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Coleta de RSU
8	3.20	CONSTATAÇÃO	Foi constatado na fiscalização realizada em Nova Pádua que os caminhões coletores não possuem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação nos caminhões coletores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Caminhão de Nova Pádua.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Biasotto - Transbordo (Sede da empresa - Flores da Cunha)
9	3.20	CONSTATAÇÃO	Caixa coleta de chorume com resíduos acumulados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 481/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Separe Central de Resíduos e Navegantes Limpeza Urbana - Unidade de RSCC
10	-	CONSTATAÇÃO	Pneus dispostos em área sem cobertura, propiciando acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Caminhões

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1. Coleta	1.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Foi constatado derramamento em via.
	1.2	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.3	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.4	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.5	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	x			
	1.6	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.7	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.8	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.9	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo?		x		Deverá a empresa se adequar às normas vigentes.
	1.10	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Calha de recolhimento é aberta.
	1.11	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.12	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.13	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.14	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores?	x			
	1.15	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem - Barão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental?	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Alguns resíduos de sucata fora de cobertura.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			Vai para aterro.
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo - Barão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de trasnbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		x		Goteiras.
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?			x	
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.21	Unidade possui PPCI?	x			
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo - Flores da Cunha

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de trasnbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?			x	
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Caixas de coleta de choreme com resíduos acumulados.
	3.21	Unidade possui PPCI?	x			
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	Sem identificação. Contrato anterior a abril de 2025
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?		x		Lona é telada.
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	x			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?		x		Sem L.O. Conforme ANA, é exigido que a empresa tenha licença.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 481/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro RSCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?	x			
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.5	Há controle do volume destinado?	x			
	7.6	Existe mistura de resíduos?	x			

FISCALIZAÇÃO NO RSU GRUPO BIASOTTO – BARÃO-RS 481/2025

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
03/04/2025	Início: 11:30	Término: 12:00	Unidade da empresa - Município de Barão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Carlos Barbosa/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. JOSE BIASOTTO JUNIOR		54 99123818	jose.junior.cb@varejo.com.br
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Verificação do sistema de triagem	1	1
d) Verificação do sistema de transbordo	1	1
e) Verificação do sistema de movimentação de resíduos	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FORAM FISCALIZADOS SERVIÇOS E ESTRUTURAS DAS EMPRESAS BIASOTTO, NAVEGANTES E SEABAS.

FISCALIZAÇÃO NO RSU GRUPO BIASOTTO – BARÃO-RS 481/2025

Página 2 de 2

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRADA

Horário inicial: 11:30

Horário final: 12:42

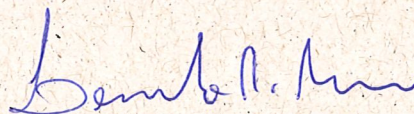
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 03/04/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
15/05/2025	Início: 15:00	Término: 15:15	Unidade da empresa - Município de Flores da Cunha	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular na unidade da empresa **Biasotto** no município de **Flores da Cunha/RS**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3.	João Potoff	Biasotto	3461 6062	
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Verificação do sistema de transbordo	1	1
b)	Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			

FISCALIZAÇÃO NO RSU GRUPO BIASOTTO – FLORES DA CUNHA -RS 481/2025

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
c)		

7. Automóvel utilizado: STRADA

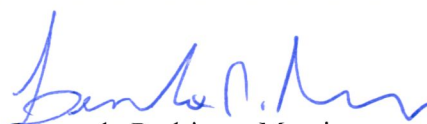
Horário inicial: 15:00 Horário final: 15:15

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 15/05/2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS